



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.400, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre Autorização para
Desapropriação Amigável de Imóvel e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Platina autorizada a desapropriar amigavelmente o Imóvel correspondente à "UM TERRENO, de forma irregular, com área de 19.357,02 m²., sem benfeitorias, situado entre a AVENIDA PAULO FERREIRA DE LIMA, RUA TRAJANO NOGUEIRA e ESTRADA MUNICIPAL PLN-346, no município de PLATINA/SP, Comarca de Palmital/SP, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: "A descrição do perímetro do inicia-se no vértice V65, situado no alinhamento predial da Avenida Paulo Ferreira de Lima, lado par; de V65 segue confrontando com a Av. Paulo Ferreira de Lima, lado par, por uma distância de 202,05 m em direção e sentido ao vértice V65.3; de V65.3 deflete a direita e segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba "A", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 20,00 m em direção e sentido ao vértice V65.2; de V65.2 deflete a direita e segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba "A", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 52,01 m em direção e sentido ao vértice V65.1; de V65.1 deflete a direita e segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba "A", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 8,00 m em direção e sentido ao vértice V65.1.1; de V65.1.1 deflete a esquerda e segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba "A", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 86,95 m em direção e sentido ao vértice V65.1.2; de V65.1.2 inicia-se uma curva à esquerda com raio de 50,00 m e segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba "A", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 79,61 m em sentido ao vértice V65.1.3; de V65.1.3 segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba "A", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 322,61 m em direção e sentido ao vértice V65.1.4; de V65.1.4 inicia-se uma curva à direita com raio de 27,08 m e segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba "A" neste projeto, de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 17,69 m em sentido ao vértice V65.1.5; de V65.1.5 segue confrontando com uma gleba de terras denominada Gleba "A", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 80,19 m em direção e sentido ao vértice V65.1.6; de V65.1.6 segue confrontando com uma gleba de terras denominada Gleba "A", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 42,17 m em direção e sentido ao vértice V65.1.7; de V65.2 inicia-se uma curva à esquerda com raio de 30,00 m e segue confrontando com uma gleba de terras denominada Gleba "A", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 20,31 m em sentido ao vértice V65.1; de V65.1.8 segue confrontando com uma gleba de terras denominada Gleba "A" neste projeto, de propriedade de

Hugo Ambrozim, por uma distância de 116,84 m em direção e sentido ao vértice V57.1; de V57.1 deflete a direita e segue confrontando com uma gleba de terras denominada Gleba "A", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 67,75 m em direção e sentido ao vértice V57; de V57 deflete a direita e segue confrontando com a Estrada Municipal PLN 346, por uma distância de 75,37 m em direção e sentido ao vértice V58; de V58 deflete a direita e segue confrontando com a matrícula 17.301 (C.R.I. de Palmital/SP) de propriedade de Jaime Segatelli, casado com Maria Aparecida Segatelli, por uma distância de 155,23 m em direção e sentido ao vértice V59; de V59 deflete a direita e segue confrontando com uma gleba de terras, denominada Gleba "C", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 97,95 m em direção e sentido ao vértice V59.1; de V59.1 inicia-se uma leve curva a esquerda com raio de 73,28 m segue confrontando com uma gleba de terras denominada Gleba "C", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 17,39 m em sentido ao vértice V59.2; de V59.2 segue confrontando com uma gleba de terras denominada Gleba "C", de propriedade de Hugo Ambrozim, por uma distância de 12,25 m em direção e sentido ao vértice V63; de V63 segue confrontando com Rua Trajano Nogueira, lado ímpar, por uma distância de 255,47 m em direção e sentido ao vértice V64; de V64 segue confrontando com a matrícula 22.476, (C.R.I. de Palmital/SP), de propriedade do Município de Platina, por uma distância de 118,21 m em direção e sentido ao vértice V65, finalizando o perímetro do polígono e totalizando área de 19357,02 m² (0,80 alqueires).", em comum na Matrícula Nº 16.246 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmital-SP, que deverá seguir todos os procedimentos administrativos previstos em Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de verbas próprias constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 25 de março de 2024.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª Secretária


CLAUDIMIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª Secretária